



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em 11/02/2017 Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 11/02/2017

Emir Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - PSDC

INDICAÇÃO Nº 096/2017.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores;

Solicitando do Governo do Estado do Pará, a nomeação de, pelo menos, duas delegadas para atuarem na Delegacia de Crimes Contra a Integridade da Mulher, que funciona em Santarém.

O membro deste Poder, signatário desta, requer que, após a tramitação regimental e a necessária aprovação dos ilustres membros do Soberano Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, **SIMÃO ROBSON DE OLIVEIRA JATENE**, à seguinte indicação:

- Que sejam tomadas urgentes providências para a nomeação de, pelo menos, mais duas delegadas para atuarem na Delegacia de Crimes Contra a Integridade da Mulher que funciona em Santarém.

JUSTIFICATIVA: Senhora e Senhores Vereadores, após a instalação em Santarém, a citada delegacia funciona de forma precária no que diz respeito a ausência de mais delegadas de carreira para atender uma demanda de segunda a sexta, durante o dia, ficando a parte da noite e dos finais de semana praticamente, sem qualquer atendimento; quando todos sabemos que é realmente no período noturno e nos finais de semana que ocorrem os maiores crimes contra a integridade das mulheres; e como está a delegacia especializada, carente de mais delegadas não é possível o pleno funcionamento a que se destina.

Reconhecendo a grande necessidade do pleno funcionamento daquela delegacia é que tomamos a iniciativa de elaborar e apresentar esta indicação à sua Excelência o Senhor Governador, na esperança do seu atendimento.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em _____ fevereiro de 2017.

André Nobre Pastana
André Nobre Pastana

Vereador Líder do PSDC.

Emir Aguiar - PTN